



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



EDITAL N° 41
DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre as normas para colocação de postes e instalação de fios e cabos de distribuição de energia, telefonia, sinal de televisão, internet entre outros no âmbito do Município de Guararema e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

LEI N° 3225
De 06 de Outubro de 2017

Art. 1° A instalação de fios ou cabos de distribuição de energia elétrica, telefonia, sinal de televisão, internet ou outro tipo serviço fornecido por meio de rede aérea em postes nas vias públicas, deve ter prévia aprovação do Poder Público local.

Art. 2° A instalação de poste em via pública, destinado à distribuição dos serviços a que se refere o artigo anterior, deve ter prévia aprovação do Poder Público local.

Art. 3° As empresas que fornecem serviços, por meio de fios e cabos em rede de distribuição aérea em postes das vias públicas, são obrigadas a retirar a fiação e/ou o cabeamento excedente e sem uso que tenham instalados.

Art. 4° O descumprimento desta Lei sujeita o infrator e a empresa responsável pelo serviço fornecido ao pagamento de multa de 100 Unidades Fiscais do Município - UFM's, dobrada na reincidência.

Parágrafo único. O Poder Público local poderá retirar postes das vias públicas e os fios e cabos instalados em postes das vias públicas que não estejam de acordo com esta Lei, repassando os custos para a empresa que os instalou ou que distribui o serviço.

R



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo pode regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE OUTUBRO DE 2017.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


VÂNIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS